



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 712/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em Convênios Federais e Estaduais, no Orçamento de 2005 e da outras Providências

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná APROVOU e Eu, AMAURI CESAR JOHNSON, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2005, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Convênios Federais e Estaduais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) conforme segue:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Transporte
Unidade	08.03	Divisão de Obras
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Nossos Caminhos
Projeto/Atividade	2034	Manutenção da Malha Rodoviária

1910-3390.30.00.00.00	01.060	Material de Consumo	30.000,00
-----------------------	--------	---------------------	-----------

Art. - 2º - Para cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo nº 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de arrecadação no exercício- 2005 CIDE	30.000,00
--	-----------



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2005.

AMAURO CEZAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL